

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791CAE66FF618**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____
Ass. _____

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL 010/2025 REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025**

Contratante: Município de Cristalândia do Piauí/Gabinete Municipal

Contratada: **D C B ALVES ASSESSORIA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.986.041/0001-02

Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, (até 31 de dezembro de 2026), com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como fica acrescido 20% (vinte por cento) no valor mensal do respectivo contrato, passando de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) mensais, para R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais) mensais.

Fundamentação: Cláusula sétima do contrato, Artigo 107, bem como artigo 125 da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 31/12/2025

Vigência: 31/12/2026

Signatários

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Dalyne Carvalho Barbosa Alves

Página 1 de 1